## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000937-73.2012.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Bancários**Requerente: **Jose Ivandeildo Sousa da Silva** 

Requerido: Banco Itaú Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl.175, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que JOSÉ IVANDEILDO SOUSA DA SILVA promove em face de BANCO ITAÚ – S/A.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I.C. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 07 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA